



Minicurso

A educação no orçamento público municipal: controle social e transparência pública

Mariana Coutinho e Humberto Carneiro

Auditores de Controle Externo do TCM/BA



QUAL O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS?



- Órgão protetor dos direitos fundamentais
- Órgão independente que não se insere na clássica tripartição de Poderes
- Órgãos da sociedade. Legalidade, economicidade e legitimidade

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

- ART. 71, INCISO IV

INSPEÇÕES E AUDITORIAS DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

- EC 109/2021: ART. 37, § 16

OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDIVIDUAL OU CONJUNTAMENTE, DEVEM REALIZAR AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, INCLUSIVE COM DIVULGAÇÃO DO OBJETO A SER AVALIADO E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, NA FORMA DA LEI.

O QUE FAZ UM TRIBUNAL DE CONTAS?



Parecer Prévio



Denúncias e representações



Auditorias e Inspeções



Respostas a consultas

O dever de prestar contas na CF/88

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre** dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.*



CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO CONTROLADOR

**CONTROLE
INTERNO**



**CONTROLE
EXTERNO**



**CONTROLE
SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO CONTROLADOR

CONTROLE INTERNO + CONTROLE EXTERNO + CONTROLE SOCIAL

= CONTROLE SISTÊMICO



Um breve contexto histórico sobre Controle Social





CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º(...)

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição.

O que é controle social?

O controle social é a **participação da sociedade na administração pública** com o objetivo de monitorar e fiscalizar as ações governamentais para solucionar problemas e garantir a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Assim como é fundamental desenvolver uma **cultura de transparência** na administração pública, também é necessário que a sociedade tenha consciência de seu **direito à informação e saiba utilizá-la para monitorar as ações governamentais**.

O objeto do controle social é abrangente, pois pode ser realizado na elaboração do **planejamento e no acompanhamento da execução** dos orçamentos dos recursos públicos.

Ainda possui como objetivos a **prestação de contas dos gestores e a avaliação dos resultados** das ações governamentais.

O que é controle social?

Cidadão apoia o
Tribunal de Contas



Tribunal de Contas
apoia o cidadão



E a educação brasileira no contexto internacional?



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;





CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e **incentivada com a colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da **cidadania e sua qualificação para o trabalho**.



RESULTADO DO PISA 2018

PAÍS	LEITURA		MATEMÁTICA		CIÊNCIAS	
	RANKING	NOTA	RANKING	NOTA	RANKING	NOTA
B-S-J-Z (CHINA)*	1º	555	1º	591	1º	590
SINGAPURA	2º	549	2º	569	2º	551
MACAU (CHINA)	3º	525	3º	558	3º	544
HONG KONG (CHINA)	4º	524	4º	551	10º	517
ESTÔNIA	5º	523	8º	523	5º	530
CANADÁ	6º	520	12º	512	9º	518
FINLÂNDIA	7º	520	16º	507	7º	522
IRLANDA	8º	518	21º	500	23º	496
COREIA	9º	514	7º	526	8º	519
POLÔNIA	10º	512	10º	516	12º	511
BRASIL	58º	413	71º	384	67º	404

Nota: *B-S-J-z (China) refere-se a quatro províncias chinesas participantes do PISA 2018: Beijing, Shanghai, Jiangsu e zhejiang



Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa)

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), é um estudo comparativo internacional realizado a **cada três anos** pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

Em 2018: 79 países participantes



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Resultado da Fiscalização Ordenada Nacional (ATRICON + IRB + 32 TCs inclusive o TCM-BA)

- 1) Auditoria realizada nos dias **24, 25 e 26/04/2023** para analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal.
- 2) O trabalho consistiu no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino

Relatório Consolidado disponível no site do TCM-BA

<https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/copia-de-fiscalizacao-ordenada-tcm-ba-final.pdf>



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Números da Fiscalização Ordenada no TCM-BA

26

Municípios baianos

66

Escolas Municipais

35

Audidores de Controle Externo e de Infraestrutura

17.906

Estudantes impactados na ação



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

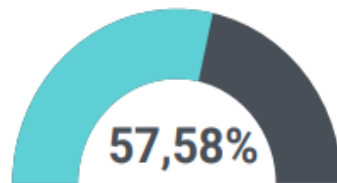
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

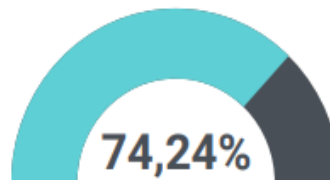
4. Resultados

Nas unidades municipais visitadas no Estado, alguns números se revelaram preocupantes:

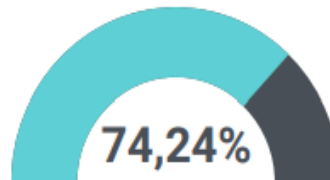
Da acessibilidade:



não dispõe dos recursos de acessibilidade nas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



não possuem banheiros adaptados



não possuem salas de aula adaptadas



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Acesso às salas de aula sem acessibilidade

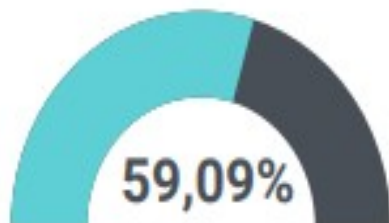


Porta do banheiro 58cm



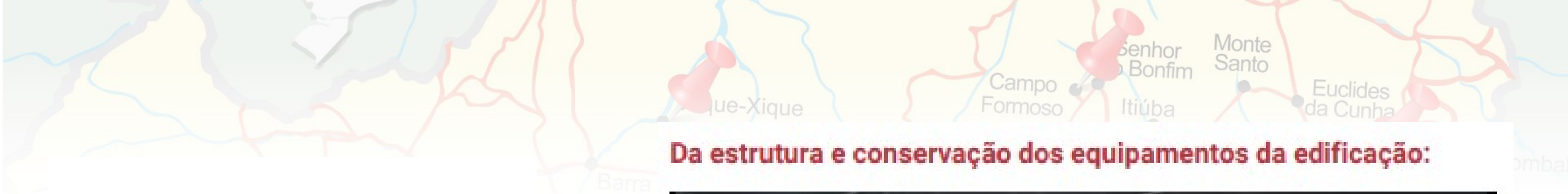
Rampa de acesso à escola com inclinação de 30%

Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem **inadequações nas salas de aula:**
foram observados lousas danificadas (12%), iluminação inadequada (16%), vidros e janelas danificados (13%), ventiladores ou ar-condicionado quebrados (16%), ambientes com ventilação insuficiente (16%).





Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Alagamento provocado por calha danificada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



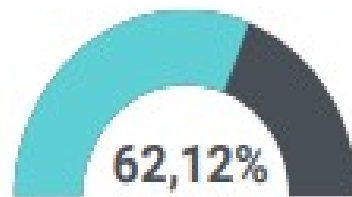


OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem **banheiros com instalações inadequadas**: foram encontrados banheiros com falta de água (9%), portas faltantes ou quebradas (25%), ausência de sabão para higienização das mãos (39%), torneiras faltantes ou quebradas (10%), descarga inexistente ou com funcionamento inadequado (15%).





OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Pia do banheiro desativada



Banheiro infantil usado também como depósito de forma inadequada



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

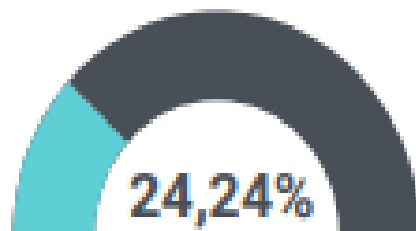
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

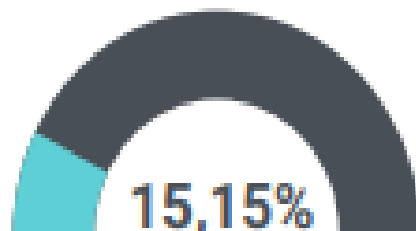
Do saneamento básico:



não possuem fornecimento regular de água.



não possuem coleta de esgoto.



não possuem serviço de coleta de lixo.



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Único bebedouro existente e sem água



Instalações hidrossanitárias sem o correto fechamento



Queima de resíduos na área escolar



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

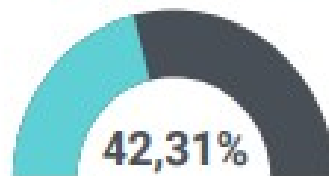
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

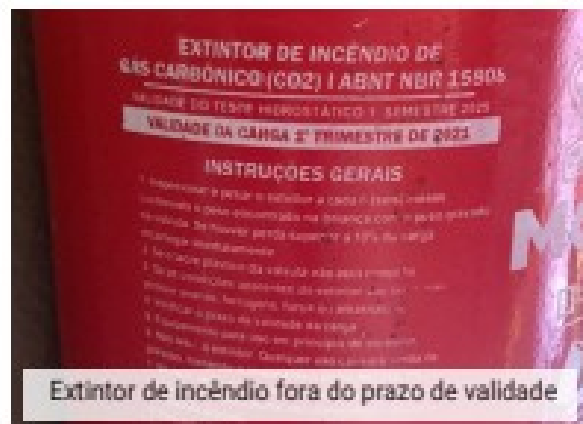
Do sistema de combate a incêndio:



não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade.



possuem extintores fora do prazo de validade.



Extintor de incêndio fora do prazo de validade



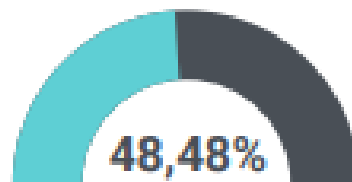


OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

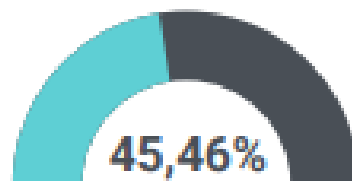
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

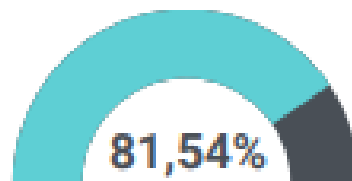
Da alimentação:



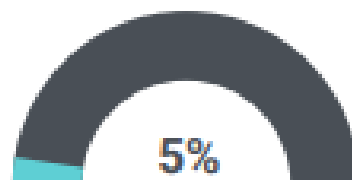
das escolas oferecem a alimentação nas salas de aula, por falta de refeitório.



não possuem instalações de alimentação adaptadas para PNE.



não possuem alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.



alimento com prazo de validade vencido.



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da alimentação:



Telhado do refeitório com fezes de pássaros.



Alimentos vencidos há mais de 3 meses



Inadequado armazenamento de panelas



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Freezer dentro da sala de aula

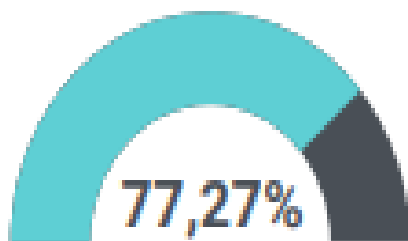


OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

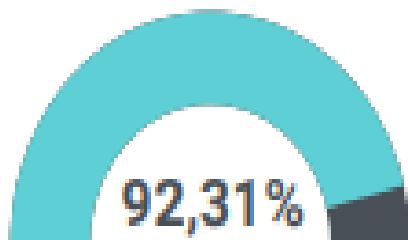
Dos espaços pedagógicos:



não possuem biblioteca ou sala de leitura.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais.



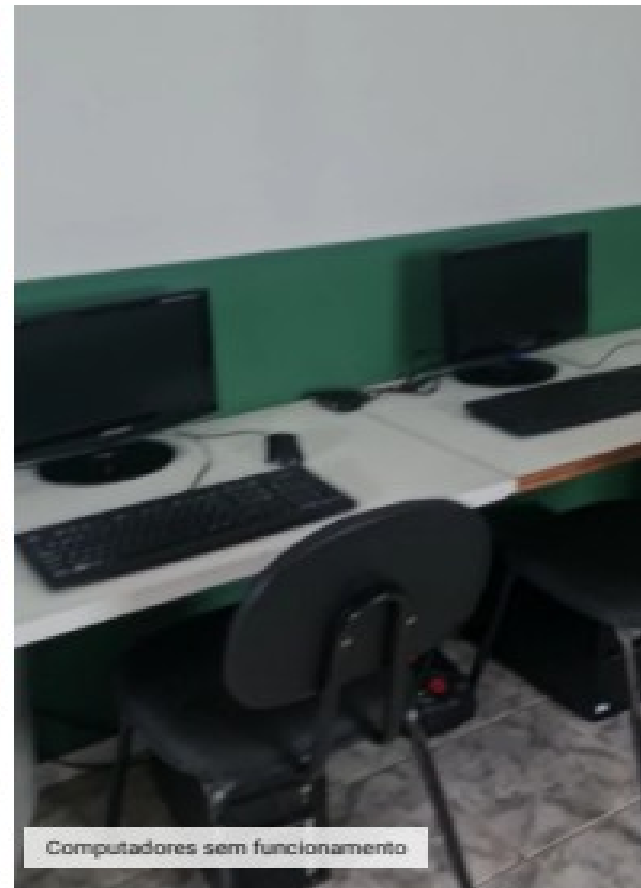
OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Computadores há muito tempo sem uso e em local inseguro de armazenamento.



Computadores sem funcionamento

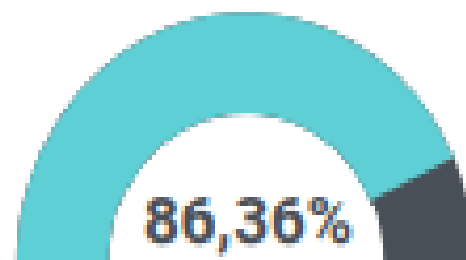


OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

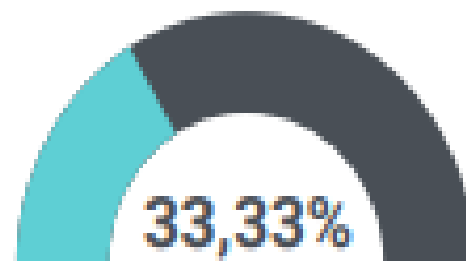
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da percepção de segurança do espaço escolar:



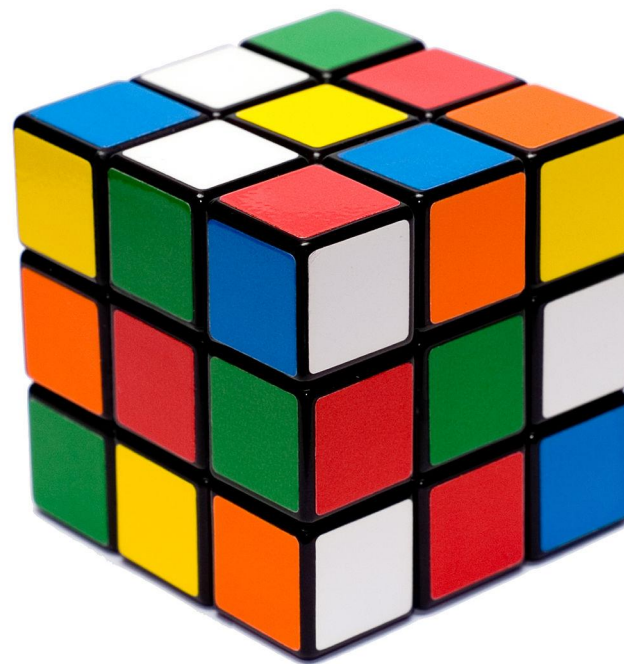
não possuem câmeras de segurança.



não possuem vigilância ou ronda escolar.



O que podemos fazer?



Planejamento, controle social e transparência pública



Estado



Sociedade



Interesse Público



1. PLANEJAMENTO

MELHORIA DA EDUCAÇÃO: efetividade do PNE

Instrumentos de Planejamento Orçamentário



PPA



LDO



LOA



Plano Plurianual – PPA

Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

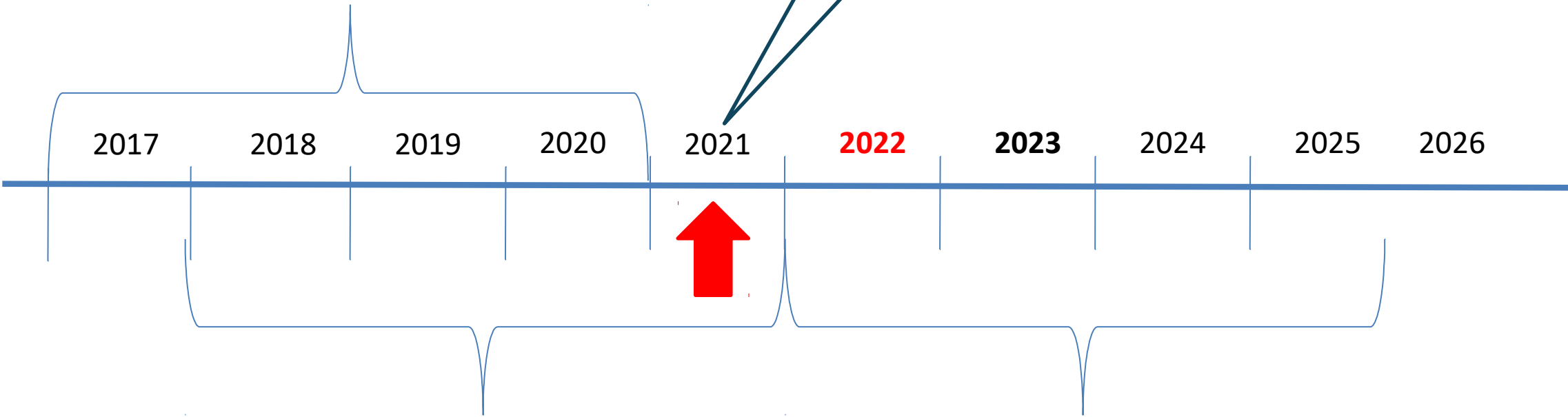
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Vigência do PPA

Envio até 31/08
Devolução até 22/12

Mandato do Prefeito (A)

Mandato do Prefeito (A ou B)



Plano Plurianual 2018-2021

Plano Plurianual 2022-2025



O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)



Programa	Educação			
Meta	Ampliar unidades escolares com internet de qualidade			
	Órgão Responsável	SEC		
	Valor de Alcance	100,00 %		
	Referência	Ano		Valor
		2018		14,60 %
	Território de Identidade	Valor de Alcance		
Estado	100,00 %			

Meta

Ampliar o número de Fábricas Escolas nos territórios de identidade

Órgão Responsável SEC

Valor de Alcance 12 un

Referência

Ano

Valor

2018

3 un

Território de Identidade

Valor de Alcance

Chapada Diamantina

1 un

Litoral Sul

2 un

Baixo Sul

2 un

Médio Sudoeste da Bahia

REGIONALIZAÇÃO

1 un

Sertão Produtivo

1 un

Portal do Sertão

1 un

Sudoeste Baiano

1 un

Médio Rio de Contas

1 un

Metropolitano de Salvador

2 un

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

 MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERAL BAHIA PPA 2018 - 2021 ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 0301			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
AÇÕES				
ATIVIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM TODA REDE DE ENSINO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.019			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
0,00	PERCENTUAL EMPENHADO			
METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
364.070,45	378.633,29	382.268,11	387.046,44	1.512.018,29

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

 MUNICÍPIO CONSOLIDADO GENERAL CARNEIRO BAHIA PPA 2018 - 2021 ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 0301			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
AÇÕES				
PROJETO	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.014			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
0,00	PERCENTUAL EMPENHADO			
METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
386.261,84	401.712,32	405.568,76	410.638,40	1.604.181,32

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

Objetivo 6:	Ampliar a oferta e melhorar as condições físicas da rede municipal.	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
Meta 1:	Construir 4 unidades escolares.	
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
Sede	4	Unidade
Meta 2:	Reformar ou reestruturar 65 escolas da rede municipal de ensino.	
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
Sede	40	Unidade
Zona Rural	25	Unidade

#A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

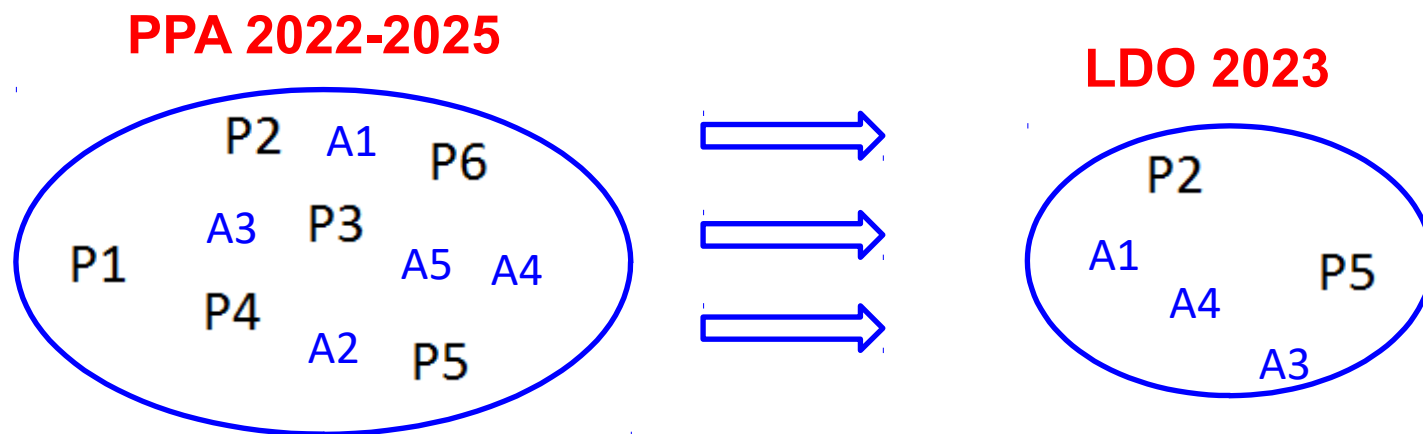
II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º **A lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Funções da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

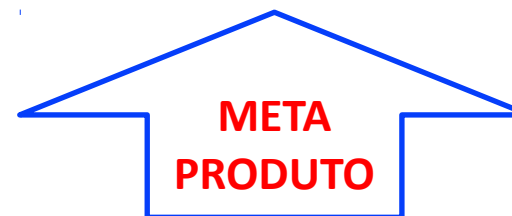
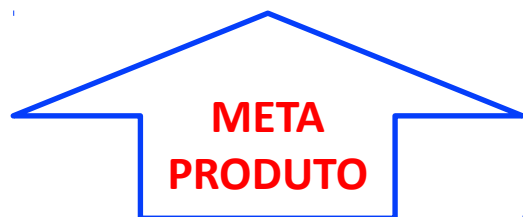
- **Prioridades**: Estabelece quais programas contidos no PPA serão executados no exercício, bem como as correspondentes ações (projeto/atividade)



A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentária

- **Prioridade:** Quais ações serão executadas pela Lei Orçamentária
- **Objetivo:** *Ampliar para 100% a oferta de vaga escolar*
- **Meta da LDO 2022:** Especificação e quantificação física das ações necessárias.

Exemplo: Ampliar 1 escola, realizar concurso público 20 vagas professor, etc.





A Educação na **execução** da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**



Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Fixada	Alterações	Anulações	Total da	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Até Mês
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO										
EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%										
QUALIFICACOES DOS PROFISSIONAIS EM EXERCICIO DO MAGISTERIO										
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Prefeitura Municipal de .

Competên

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Fixada	Alterações	Anulações	Total da	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Até Mês	Pagamentos do Mês	Até Mês	Er
205 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO													
205.20 EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%													
205.205.12.361.4000.1.11' AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES													
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL													
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES													
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES													
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS													
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	4.887,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	92	3.707,00	0,00	3.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			8.594,00	0,00	8.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2. CONTROLE SOCIAL



Estruturas/fóruns de ação do controle social

- Conselhos Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, etc)
- Audiências Públicas;
- Observatórios Sociais;
- Ouvidorias



Conselhos de educação



Conselhos de Educação

Os conselhos sociais são instâncias que reúnem os cidadãos em espaços deliberativos, viabilizando que exerçam papéis relevantes e de influência nas decisões públicas, além de fiscalizar toda a atividade realizada.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS-Fundeb):

colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal (arts. 33 a 35 da Lei nº 14.113/2020);

Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

órgão essencial para o controle do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com atribuições ligadas à fiscalização da eficiência e regularidade na utilização dos recursos destinados à alimentação escolar (arts. 18 e 19 da Lei nº 11.947/2009);

Conselho Municipal de Educação (CME):

instrumento de efetivação da gestão democrática da educação municipal, com funções propositiva, deliberativa e fiscalizadora, Atuam também na edição de normas e respostas de consultas feitas pelos gestores (Lei 9.394/1996, art. 8º, §2º; Lei nº 13.005/2014 - PNE, META 19, 19.5).



Novo FUNDEB: EC nº 108/20

Art. 193, (...) § único.

O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, ***a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.***

Candidatura e participação em Conselhos sociais de educação

Haverá uma nova eleição para a composição de um conselho social de educação! Qual é o primeiro passo? *Divulgar!*



ofício a entidades e associações sindicais, segmentos da organização civil que atuam na educação e comunidades que representam etnias com assento nos conselhos sociais de educação (indígenas, quilombolas);



divulgação em redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Educação;



comunicação por *outdoors* e placas de divulgação em pontos de ônibus da cidade;



disparo de *e-mail* a todos os profissionais da Secretaria de Educação da Prefeitura.

A importância do Regimento Interno

As atribuições e responsabilidades de cada integrante merecem atenção especial. Por isso, é importante prever que o regimento trate das seguintes questões:

- **Responsabilidades da presidência do conselho:** é ela quem convoca as reuniões? Como é feita a comunicação a seus integrantes?
- **Responsabilidades dos integrantes:** há limite de falta por mês, bimestre, semestre ou ano? Há responsabilização em caso de omissão quanto ao dever de acompanhar ou fiscalizar alguma iniciativa da gestão educacional do Município?
- **Previsão de reuniões ordinárias e extraordinárias:** quais são os casos? Como deve ser a forma de convocação e o prazo mínimo para comunicação antes da reunião?
- **Regras sobre as condições necessárias de uma reunião:** número mínimo de integrantes presentes? Número mínimo de integrantes para aprovação de algo discutido/proposto/analísado?

A publicação do regimento interno de um conselho serve de referência também para os órgãos de controle. Trata-se de um instrumento que possibilita avaliar em que medida estão sendo cumpridos os papéis que o próprio conselho social definiu, de forma colegiada.

Fiscalização de gastos em educação

Você pode se perguntar: como vou saber se o bem ou serviço é vinculado ao ensino? Vale o exercício de analisar em que medida aquele bem (escola, sala de aula, mobiliário escolar, quadro, computador, instrumentos musicais, brinquedos didáticos) ou serviço (internet, aplicativos de leitura e colaboração à aprendizagem) estão vinculados à atividade de ensino.

Não são considerados como gastos de MDE:

A realização de obras públicas de infraestrutura além dos limites da rede escolar, ainda que venham a beneficiá-la, direta ou indiretamente;

A remuneração de pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em exercício de atividades alheias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;


O pagamento de aposentadorias, pensões e demais gastos vinculados à inatividade dos professores e demais trabalhadores da educação;

Resolução nº 1430/2021 do TCM/BA

PCAGO031	NP	NP	Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
----------	----	----	---	---

3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



A map of the state of Bahia, Brazil, showing various municipalities. Several red pushpins are placed on the map, highlighting specific locations: Ilhéus-Xique, Barra, Irecê, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Itiúba, Monte Santo, Euclides da Cunha, and Ribeira do Pontal. The map uses a color palette of light yellow, light blue, and light green.

A publicidade é justamente elogiada como um remédio para doenças sociais e industriais. A luz solar é considerada o melhor dos desinfetantes; a luz elétrica o policial mais eficiente.

- Louis Brandeis



Análises de Portais da Transparência

Resolução nº 1423/2021

Art. 3º - A avaliação dos respectivos sítios eletrônicos e portais da transparência disponibilizados pelas Prefeituras, Câmaras Municipais e entes da administração indireta no SIGA, será realizada quadrimestralmente pela Diretoria de Assistência aos Municípios -DAM.

Análises de Portais da Transparência

Resolução nº 1423/2021

Art. 3º - A avaliação dos respectivos sítios eletrônicos e portais da transparência disponibilizados pelas Prefeituras, Câmaras Municipais e entes da administração indireta no SIGA, será realizada quadrimestralmente pela Diretoria de Assistência aos Municípios -DAM.

Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon

- Possibilidade de atribuição de selos
- Critérios essenciais, obrigatórios e recomendatórios
- <https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>

Análises de Portais da Transparência



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Sociedade mais informada e atuante



melhor gestão dos recursos



Efeito inibidor: incomoda o mal gestor
Efeito Estimulador: valoriza o bom gestor



melhor escolha dos agentes políticos

Análises de Portais da Transparência

Resultados Municípios da Bahia

2023

Entidades Avaliadas

559

Diamante

0



Ouro

6



Prata

11



2022

Entidades Avaliadas

342

Diamante

0



Ouro

3



Prata

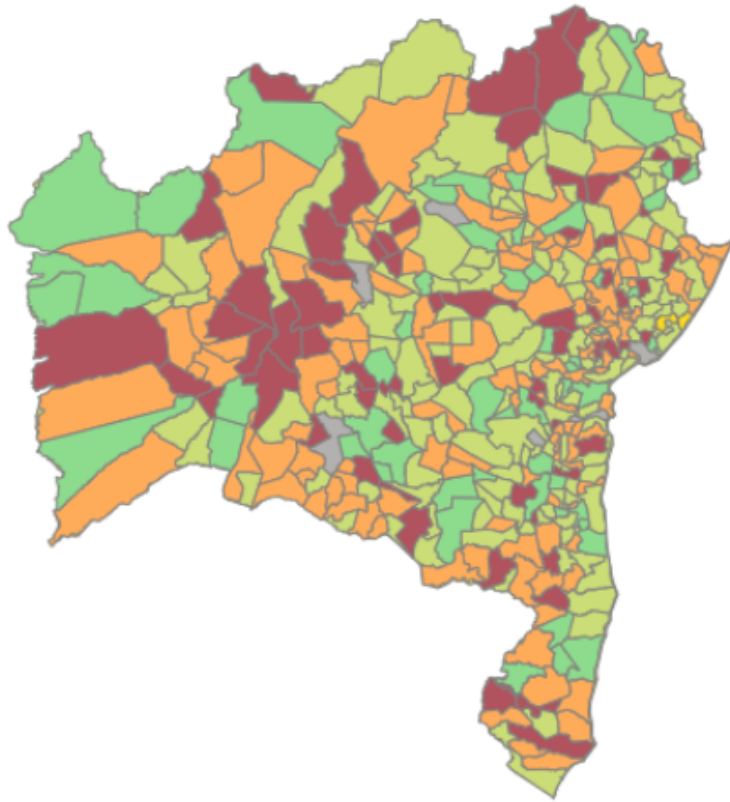
8



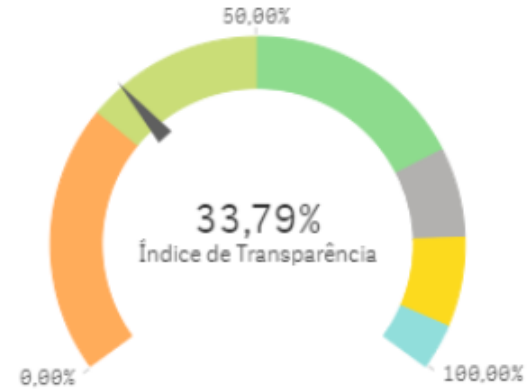
Análises de Portais da Transparência

Estados

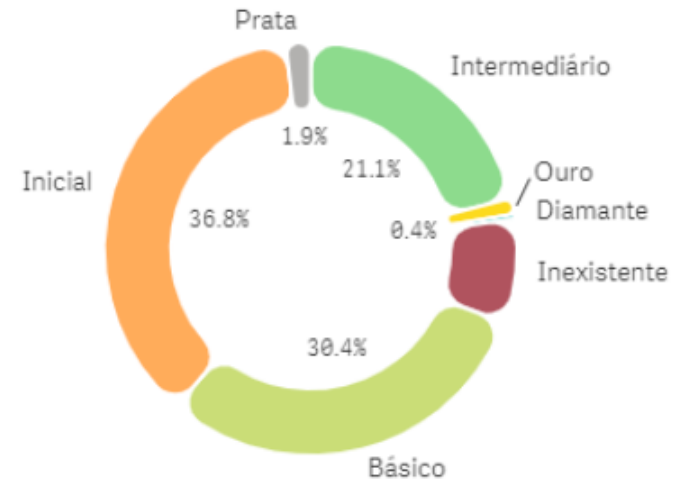
Regiões



200 km



Nível de Transparência





Lei Complementar nº 131/09

Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à **participação popular** e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



Consulta Pública de Informações





→ ↻ tcm.ba.gov.br

Outros serviços



Filtros

Periodicidade PCO

Clique para selecionar

Ano

Clique para selecionar

Município

Clique para selecionar

Unidade Jurisdicionada

Clique para selecionar

Tipo

Clique para selecionar

Status

Clique para selecionar

Pesquisar

Limpar

Competência

Tipo

Não foram encontrados resultados para a pesquisa.



Filtros	Prestações de Contas		
Periodicidade PCO Clique para selecionar	Competência	Tipo	Unidade Jurisdicionada
Ano 2023	2023	Governo	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Município JUAZEIRO	2023	Gestão Saúde	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de JUAZEIRO	2023	Gestão Educação	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Tipo Clique para selecionar	12/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Status Clique para selecionar	11/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Pesquisar Limpar	10/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	09/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	08/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	07/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	06/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	05/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	04/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	03/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	02/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	01/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência

12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Classificação de Documento

PCMGE041A - Processos de pagamento

Descrição

Classificação do Documento

PCMGE041A - Processos de pagamento do FUNDEB (30%), inclusive os de folha de pagamento sintética

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Competência

Unidade Jurisdicionada

Início

Fim

Mensal

12/2023

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

01/12/2023

31/12/2023



Classificação de Documento

Descrição

PCMGE043A – Processos de pagamento

Classificação do Documento



PCMGE043A – Processos de pagamento do FUNDEB (70%), inclusive os de folha de pagamento sintética

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Campo

Periodicidade

Mensal

Competência

12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Tipo

Gestão

Prestação de

Filt

Classificação de Documento

PCMGE037 – Processos de pagamento

Descrição

Classificação do Documento

PCMGE037 – Processos de pagamento da educação (25%), inclusive os de folha de pagamento sintética

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência

12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Tipo

Gestão

Carom

Prestação

Classificação de Documento

PCMGE021 – Extratos bancários e aplica

Descrição

Classificação do Documento

PCMGE021 – Extratos bancários e aplicações financeiras com as respectivas conciliações

CO



Consulta: Gastos em saúde e educação





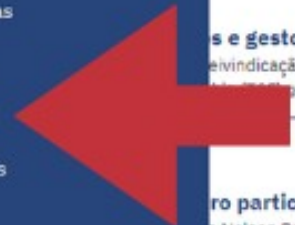
Últimas Notícias



Conselheiro participa de foro jurídico sobre resíduos sólido



- Consulta Processual
- Consulta de Despesas
- Consulta de Receita
- Educação e Saúde
- Licitações Municipais
- Obras
- Pessoal
- Pessoal Por CPF
- Publicidade
- TCM Docs
- Legislação dos Municípios
- Rede de Controle na Bahia
- Relação de Inadimplentes no e-TCM
- Quadro-geral de Prestação de Contas por município
- Questionário da COVID-19



Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM
 Reivindicação de advogados que atuam em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado da Bahia [leia mais]

Conselheiro participa de foro jurídico sobre resíduos sólidos
 O Conselho de Controle de Atividades Financeiras participou de um foro jurídico sobre resíduos sólidos, com a participação do Nelson Pellegrino, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e vice-presidente-executivo da entidade [leia mais]

Conselheiro do TCM dá entrevista sobre projeto de Educação em Juazeiro
 O Conselho de Controle de Atividades Financeiras participou de uma entrevista com a Sra. Sueliny Fernandes de Sousa, da 21ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia [leia mais]

Conselheiros recomendam a aprovação das contas de mais sete prefeituras
 O Conselho de Controle de Atividades Financeiras recomendou a aprovação das contas de mais sete prefeituras baianas [leia mais]

[Ver todas as notícias](#)



Acompanhe as sessões do TCM-BA

TRIBUNAL PLENO	Terças e Quintas-feiras	10hs às 13hs
1ª CÂMARA	Quartas-feiras	14.30hs às 17hs
2ª CÂMARA	Quartas-feiras	10hs às 13hs

/TCMBAoficial

Avisos aos Gestores

NOVO

Íntegra da Portaria Conjunta nº 01/2024, que

Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS
Consulta Extrato de Gastos com Educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(Dados processados em 23/04/2024 14:56:33)

Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, informados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e de responsabilidade das respectivas entidades.

MÊS/ANO	VALOR TOTAL
01/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 6.311.309,86
02/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.757.585,49
03/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.454.042,79
04/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.440.234,23
05/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.266.362,88
06/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 10.701.048,14
07/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.364.015,18
08/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.568.319,40
09/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.162.122,54
10/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 10.937.616,35
11/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.568.653,54
12/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 14.987.322,84

Total geral do exercício: R\$ 123.518.633,24

EDUCAÇÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023
R\$ 4.633.767,94	R\$ 4.633.767,94
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023
R\$ 4.219.823,08	R\$ 4.219.823,08

SAÚDE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023
R\$ 25.607.457,45	R\$ 25.607.457,45
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023
R\$ 9.470.434,20	R\$ 0,00

10 resultados por página

Pesquisar

PROCESSO	EMPENHO	SUBEMPENHO	DOTAÇÃO	CO	CREDOR	FUNDEB 70%	FUNDEB 30%	EDUCAÇÃO 25
2	43	1	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2010/ 33904900/ 1500	1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.569,58
3	71	1	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2011/ 33903910/ 1500	1001	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.621,91
4	67	1	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2010/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 48.608,46	R\$ 0,00
5	67	2	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2010/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 783,31	R\$ 0,00
6	33	1	3060/3065/ 12/ 361/ 3/ 2/ 2014/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 79.129,77	R\$ 0,00
7	34	1	3060/3065/ 12/ 365/ 3/ 2/ 2015/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 20.711,84	R\$ 0,00
8	35	1	3060/3065/ 12/ 365/ 3/ 2/ 2016/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 17.625,02	R\$ 0,00
9	36	1	3060/3065/ 12/ 366/ 3/ 2/ 2019/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 5.054,29	R\$ 0,00





Denúncias



RESOLUÇÃO nº 1225/06

Art. 1º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 2º A denúncia poderá referir-se a qualquer pessoa física, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Art. 3º Para ser conhecida pelo Tribunal, a denúncia deverá:

I - ser redigida em linguagem clara e objetiva;

II - conter o nome completo do denunciante, sua qualificação, endereço, cópia de seu documento de identidade e da sua inscrição do CPF, e documentos correspondentes, quando se tratar de pessoa jurídica;

III - estar acompanhada de indício razoavelmente convincente do fato denunciado e de provas, cujas formas sejam reconhecidas na legislação cível ou penal, de existência de irregularidades ou ilegalidades;

IV - indicar a qual ou a quais exercícios financeiros refere-se o fato, irregularidade ou ilegalidade denunciada;

V - estar assinada pelo denunciante ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.



Home

Institucional

Decisões

Controle Social

Portal do Gestor

Acesso à Informação

Legislação

Jurisprudência

OUVIDORIA

Hon

A Ouvidoria é um canal de comunicação do TCM-BA aberto a todos os cidadãos com o propósito de acolher solicitações, informações, reclamações e sugestões, visando o aperfeiçoamento das suas atividades, e do seu papel de legítimo representante da sociedade na preservação do uso correto e adequado dos recursos públicos.

[Formular Manifestação](#)

[Consultar o Andamento/Resposta da Manifestação](#)

[Relatórios Trimestrais](#)

[Objetivos da Ouvidoria TCM](#)

[Atendimento](#)

[Carta de Serviços da Ouvidoria](#)

[Atendimento/Como Formular sua Manifestação](#)



Fale com a DAM





Últimas Notícias



Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM

22/04/2024

Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM

Uma antiga reivindicação de advogados que atuam em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) e [&he [leia mais]

22/04/2024

Conselheiro participa de foro jurídico sobre resíduos sólidos

O conselheiro Nelson Pellegrino, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e vice-presidente-executivo da Associação Brasileira [leia mais]

18/04/2024

Inspetora do TCM dá entrevista sobre projeto de Educação em Juazeiro

A inspetora Joeliny Fernandes de Sousa, da 21ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios da [&h [leia mais]

16/04/2024

Conselheiros recomendam a aprovação das contas de mais sete prefeituras

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios aprovaram, ainda que com ressalvas, as contas de mais sete prefeituras baiana [leia mais]

[Ver todas as notícias](#)



Avisos aos Gestores



PAPO com DAM



FALE COM D.A.M.



JURISDAM



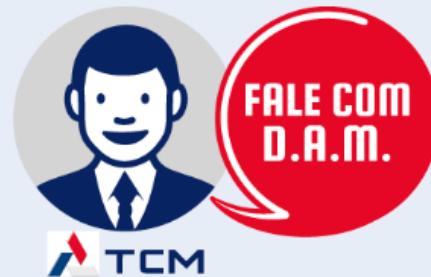
BOLETIM CONTÁBIL D.A.M.



Pílulas Temáticas de Conhecimento
Lei nº 14.133/2021

ACOMPANHE A GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO





APRESENTAÇÃO

PERGUNTAS E RESPOSTAS

AÇÕES D.A.M

REGISTRE SUA DÚVIDA

INFORMES D.A.M

AGENDAMENTO

FALE COM DAM

Tipo Unidade (obrigatório)

Unidade Jurisdicionada ▾

Unidade Jurisdicionada (obrigatório)

:: SELECIONE ::

Nome (obrigatório)

Cargo (obrigatório)

E-mail (obrigatório)

Assunto (obrigatório)

:: SELECIONE ::

Descrição (obrigatório)

[recaptcha]

Enviar



Consulta de pareceres jurídicos



Últimas Notícias



Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM



22/04/2024

Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM

Uma antiga reivindicação de advogados que atuam em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) e [&he [leia mais]

22/04/2024

Conselheiro participa de foro jurídico sobre resíduos sólidos

O conselheiro Nelson Pellegrino, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e vice-presidente-executivo da Associação Brasileira [leia mais]

22/04/2024

Inspetora do TCM dá entrevista sobre projeto de Educação em Juazeiro

A inspetora Joeliny Fernandes de Sousa, da 21ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios da [leia mais]

22/04/2024

Conselheiros recomendam a aprovação das contas de mais sete prefeituras

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios aprovaram, ainda que com ressalvas, as contas de mais sete prefeituras baiana [leia mais]

[Ver todas as notícias](#)



Avisos aos Gestores

NOVO

CONSULTA EMENTÁRIO JURÍDICO

Pareceres e Ferramentas

Pareceres
Jurídicos

Nota Técnica –
AJU TCM/BA

Pareceres do
Ministério Público
de Contas

Compêndio
Jurídico – AJU
TCM/BA

Informativo de
Jurisprudência

Opções de consulta

POR NÚMERO DO PROCESSO | POR PALAVRA CHAVE | POR ASSUNTO | **TODOS**

10 resultados por página

Pesquisar

Nº PROCESSO	EMENTA
23156e23	ATUALIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DO ENFERMEIROS. Os profissionais terceirizados ou credenciados contratados pelo Município que atuam diretamente na rede de saúde e que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria, via de regra, possuem o direito ao pagamento do piso mínimo fixado na Lei nº 14.434/2022. Todavia, o custeio desta despesa não ocorrerá com o auxílio federal, estabelecido pela Lei nº 14.581/2023, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Estados e Municípios, uma vez que eventuais contratos firmados com as empresas terceirizadas e credenciadas, a princípio, são para simples prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o art. 199, §1º da Constituição Federal e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 (Anexo 2, do Anexo XXIV).
25327e23	EMENTA: ATUALIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. RECURSOS FEDERAIS. EMPRESA TERCEIRIZADA. Os profissionais contratados por empresas terceirizadas no município que atuam diretamente na rede de saúde e que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria, via de regra, possuem o direito ao pagamento do piso mínimo fixado na Lei nº 14.434/2022. Todavia, o custeio desta despesa não ocorrerá com o auxílio federal, estabelecido pela Lei nº 14.581/2023, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Estados e Municípios, uma vez que eventuais contratos firmados com as empresas terceirizadas, a princípio, são para simples prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o art. 199, §1º da Constituição Federal e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 (Anexo 2, do Anexo XXIV).



Obrigada!

Mariana Coutinho

Auditora de Controle Externo do TCM/BA

Humberto Carneiro

Auditor de Controle Externo do TCM/BA

